

ATO ADMINISTRATIVO Nº 123/SEGES/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei n.º 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei n.º 9.666 de 13 de dezembro de 2011, pela Lei n.º 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei n.º 10.177 de 05 de Novembro de 2014;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito	Financeiro
635025/2015	243948	LUCYENE VERA CRUZ TORTORELLI	B	03.12.2015		
628059/2015	142373	SIMONE MACHADO DE SOUZA	B	03.12.2015		

Cargo - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito	Financeiro
637957/2015	244039	JOSEGLE Y PERES DE BRITO	B	19.12.2015		

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 06 de Janeiro de 2016.